

# 15 de Junho de 2019 – XXIX – Nº 109 – Jaboatão dos Guararapes

15 de junho de 2019

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 53, DE 14 DE JUNHO DE 2019**

**Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** o art. 31, da Lei Complementar nº 34, de 28 de dezembro de 2018, que autoriza adaptar o orçamento (LOA 2019) para fazer face à reestruturação administrativa, mediante a abertura de crédito adicional especial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a vinculação das empresas públicas em processo de extinção para a Secretaria Municipal de Administração, definida no artigo 1º da Lei Complementar nº 36, de 30 de maio de 2019, que altera o artigo 19 da Lei Complementar nº 34, de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Adicional Especial em favor das **UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO DISCRIMINADAS** no valor de R\$ 753.529,00 (Setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias, alteradas para fazer face à vinculação disposta na Lei Complementar Municipal nº 36, de 2019:

## **RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**13.401 – EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE JABOATÃO – URJ**

04 331 2226 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO  
**2.346**

FNT 01	3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	544.738,00
FNT 01	3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	9.000,00

15 331 2226	– ENCARGOS COM VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA URJ	
<b>9.019</b>		
FNT 01	3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	2.000,00

28 846 2226	– ENCARGOS COM O PARCELAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
<b>9.020</b>		
FNT 01	3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	2.000,00

**13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**13.403 – EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – EMTT**

28 846 2228	– ENCARGOS COM ACORDOS TRABALHISTAS E JUDICIAIS	
<b>9.010</b>		
FNT 01	3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	183.791,00
FNT 01	3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	10.000,00

**TOTAL R\$ 753.529,00**

**Art. 2º.** : Para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**

**12.401 – EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE JABOATÃO – URJ**

04 331 2226	– GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	
<b>2.368</b>		
Red. 0094 FNT 01	3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	544.738,00
Red. 0843 FNT 01	3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	9.000,00

04 331 2226	– ENCARGOS COM O PASEP DA URJ	
<b>9.058</b>		
Red. 0095 FNT 01	3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00

15 331 2226	– ENCARGOS COM VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA URJ	
<b>9.059</b>		
Red. 0096 FNT 01	3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	2.000,00

28 846 2226 – ENCARGOS COM O PARCELAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
**9.060**  
Red. 0097 FNT 3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida 2.000,00  
01

**12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**12.403 – EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – EMTT**

8 846 2228 – ENCARGOS COM ACORDOS TRABALHISTAS E JUDICIAIS  
**9.035**  
Red. 0100 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 183.791,00  
01  
Red. 0844 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 10.000,00  
01

**TOTAL R\$ 753.529,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de junho de 2019

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**  
Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA** **VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda Procuradora Geral do Município

**PAULO ROBERTO SALES LAGES**  
Secretário Municipal de  
Administração

**DECRETO Nº 54, DE 14 DE JUNHO DE 2019**

**Ementa: Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, incisos V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** o art. 31, da Lei Complementar nº 34, de 28 de dezembro de 2018, que autoriza adaptar o orçamento (LOA 2019) para fazer face à reestruturação administrativa, mediante o remanejamento de dotações orçamentárias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a vinculação das empresas públicas em processo de extinção para a Secretaria Municipal de Administração, definida no artigo 1º da Lei Complementar nº 36, de 30 de maio de 2019, que altera o artigo 19 da Lei Complementar nº 34, de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica remanejada a unidade orçamentária 12.402 – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – EMDEJA para a unidade orçamentária **13.402- EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – EMDEJA**, no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), e suas respectivas dotações como segue:

**13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**13.402 – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-EMDEJA**

**PROGRAMA**

**2.227 – APOIO TÉCNICO**

ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA EMDEJA

28 846 2227 – ENCARGOS COM APOIO TRABALHISTA E JUDICIAIS  
**9.015**

FNT 01	3.1.90.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.000,00
FNT 01	3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de Junho de 2019.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
e Fazenda

**VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES**  
Procuradora Geral do Município

**PAULO ROBERTO SALES LAGES**

Secretário Municipal de  
Administração

**DECRETO Nº 55, DE 14 DE JUNHO DE 2019**

**Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os artigos 29 e 32 da Lei nº 1.374, de 21 de setembro de 2018, o artigo 8º da Lei nº 1.382, de 12 de dezembro de 2018, e a Lei Complementar Municipal nº 34/2018, de 28 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES**, no valor de **R\$ 276.255,87** (Duzentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) para atender à seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA**

**34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES**

15 451 2031 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE  
**1.043** EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Red. 0688 FNT 4.4.90.00 – Investimentos 276.255,87  
01

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 276.255,87**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**

**12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**

04 122 2261 – ENCARGOS COM DESAPROPRIAÇÕES/INDENIZAÇÕES  
**2.353**

Red. 0071 FNT 4.5.90.00 – Inversões Financeiras 276.255,87  
01

**ANULAÇÃO TOTAL R\$ 276.255,87**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de junho de 2019.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
e Fazenda

**DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de  
Infraestrutura e Ordem Pública

**VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES**

Procuradora Geral do Município

**ATOS DO DIA 14 DE JUNHO DE 2019**

**0 Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições**

conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 34, de 02 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Ato n.º 0598/2019 – DECLARAR a VACÂNCIA** do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 1, símbolo CAA-6, ocupado pelo servidor OTAVIO DUARTE SANTOS, matrícula 4.0592451.1, devido ao seu falecimento, com efeito a partir de 28 de maio de 2019.

**Ato n.º 0599/2019 – EXONERAR VALDERENE DA SILVA ALENCAR**, matrícula n.º 4.0591769.2, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 5, símbolo CAA-10, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeito a partir de 31 de maio de 2019.

**Ato n.º 0600/2019 – NOMEAR VALDERENE DA SILVA ALENCAR**, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 4, símbolo CAA-9, na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeito a partir de 1º de junho de 2019.

**Ato n.º 0601/2019 – TORNAR SEM EFEITO** os Atos n.º 0562/2019 e 0563/2019.

**Ato n.º 0602/2019 – EXONERAR CINTIA MICHELE OLIVEIRA DE MEDEIROS**, matrícula n.º 4.0910338.3, do Cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo CDG-6, da SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO, com efeito a partir de 02 de maio de 2019.

**Ato n.º 0603/2019 – NOMEAR CINTIA MICHELE OLIVEIRA DE MEDEIROS**, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 1, símbolo CAA-6, na SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO, com efeito a partir de 03 de maio de 2019.

**Ato n.º 0604/2019 – ALTERAR o Órgão**, de *Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda* para **SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, integrante da SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, a partir de 01 de junho de 2019, mantendo a Nomenclatura / Símbolo do Cargo Comissionado de **SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / símbolo CDG-3**, relativos à nomeação de **PLÍNIO SERRANO DE ANDRADE JÚNIOR**, Ato n.º 1374/2017, de 08/05/2017, e alterações posteriores (Ato n.º 0786/2018, de 14/09/2018, Ato n.º 0261/2019, de 21/02/19).

**Ato n.º 0605/2019 – ALTERAR o Órgão**, de *Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Avaliação*, para **SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, integrante da SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, a partir de 01 de junho de 2019, mantendo a Nomenclatura / Símbolo do Cargo Comissionado de **GERENTE / símbolo CDG-4**, relativos à nomeação de **EVA MARIA DA SILVEIRA CÂMARA**, Ato n.º 0053/2017, de 02/01/2017, e alteração posterior (Ato n.º 0441/2018, de 07/06/2018).

**Ato n.º 0606/2019 – ALTERAR o Órgão**, de *Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Avaliação*, para **SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, integrante da SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, a partir de 01 de junho de 2019, mantendo a Nomenclatura / Símbolo do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO / símbolo CAA-5**, relativos à nomeação de **VIRGINIA MARINHO DE ANDRADE RAMOS**, Ato n.º 0069/2017, de 02/01/2017, e alteração posterior (Ato n.º 0443/2018, de 07/06/2018).

**Ato n.º 0607/2019 – ALTERAR o Órgão**, de *Secretaria Municipal da Fazenda*, para **SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, integrante da SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, a partir de 01 de junho de 2019, mantendo a Nomenclatura / Símbolo do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO / símbolo CAA-5**, relativos à nomeação de **FELIPE PRESTRELO DE LIMA**, Ato n.º 0592/2018, de

06/08/2018.

**Ato n.º 0608/2019 – ALTERAR o Órgão**, de *Secretaria Executiva da Receita*, para **SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, integrante da *SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS*, a partir de 01 de junho de 2019, mantendo a Nomenclatura / Símbolo do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO / símbolo CAA-5**, relativos à nomeação de **THIAGO HENRIQUE FREITAS LIMA**, Ato nº 0372/2018, de 14/05/2018.

**Ato n.º 0609/2019 – ALTERAR o Órgão**, da *Secretaria Executiva de Orçamento e Finanças*, para **SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, integrante da *SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS*, a partir de 01 de junho de 2019, e a Nomenclatura / Símbolo do Cargo Comissionado de *Coordenador / símbolo CDG-4A* para **COORDENADOR / símbolo CDG-5**, ambos relativos à nomeação de **ELYZANGELA FERREIRA DO CARMO BECHARA**, Ato nº 0055/2017, de 02/01/2017.

**Ato n.º 0610/2019 – TORNAR SEM EFEITO o Ato n.º 0538/2019.**

Jaboatão dos Guararapes, 14 de junho de 2019.

**Anderson Ferreira**  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**

**PORTARIA N° 005/2019 /SEFAZ**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe foram delegadas pelo Ato nº 0006/2017, publicada no Diário Oficial Municipal nº 001 de 03 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o teor da denúncia protocolada na Ouvidoria Municipal através do NUP nº 00560.2019.001287-68, datada de 12 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para instauração de Processo Administrativo, na modalidade de Sindicância; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicar a composição da Comissão de Sindicância para apuração do caso acima noticiado, de acordo com o artigo 172 da Lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal, de março de 1996.

**RESOLVE:**

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo na modalidade de Sindicância, para apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor, bem como demais irregularidades conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – **DESIGNAR** que a Comissão Sindicante será composta pelos servidores: **ALCIONE GOMES DE MOURA**, matrícula nº 59.211-2; **JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS**, matrícula nº 59.253-6 e **JAMERSON DE LIMA CAVALCANTI**, matrícula nº 20.658-0 para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar, analisar e concluir o processo referente ao fato supracitado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme parágrafo único do art. 172 da Lei nº 224/1996; mediante autorização expressa da Secretário Municipal da Fazenda; e

III – **DELIBERAR** que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de junho de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

**Cesar Antônio dos Santos Barbosa**

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

#### **PORTARIA N° 006/2019 /SEFAZ**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe foram delegadas pelo Ato n° 0006/2017, publicada no Diário Oficial Municipal n° 001 de 03 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** os indícios de utilização indevida de senha de acesso ao Sistema Integrado de Arrecadação Tributária/SIAT de servidora, originado em período em que a mesma estava de atestado médico e de licença-maternidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para instaurar Processo Administrativo, na modalidade de Sindicância; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicar a composição da Comissão de Sindicância para apuração do caso acima noticiado, de acordo com o artigo 172 da Lei n° 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal, de março de 1996.

#### **RESOLVE:**

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo na modalidade de Sindicância, para apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor, bem como demais irregularidades conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – **DESIGNAR** que a Comissão Sindicante será composta pelos servidores: ALCIONE GOMES DE MOURA, matrícula n° 59.211-2; JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS, matrícula n° 59.253-6 e JAMERSON DE LIMA CAVALCANTI, matrícula n° 20.658-0 para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar, analisar e concluir o processo referente ao fato supracitado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme parágrafo único do art. 172 da Lei n° 224/1996; mediante autorização expressa da Secretário Municipal da Fazenda; e

III – **DELIBERAR** que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de junho de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

**Cesar Antônio dos Santos Barbosa**

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 503/2019

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº.034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de **Abono de Permanência**, conforme os Pareceres nºs.94/2019, 96/2019, 97/2019,104/2019 e 103/2019, da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datados de 26.04.2019 e 02.05.2019 dos servidores abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula Secretaria de Origem	Embasamento Legal
4277791792019	EDVALDO XAVIER DA SILVA FILHO	12.510-5 Municipal de Saúde	Por falta de Amparo Legal
4277791692019	JOAQUINA SOLANGE LIMA DA SILVA	10.120-6 Municipal de Saúde	Por falta de Amparo Legal
4277791612019	JOSIBIAS IZIDIO DE SOUZA	06.373-8 Municipal de Saúde	Por falta de Amparo Legal
4277791742019	MARIA DAS GRAÇAS FRANÇA NASCIMENTO	11.405-7 Municipal de Saúde	Por falta de Amparo Legal
4277723002019	SELMA MARIA NASCIMENTO C. MEDEIROS	11.204-6 Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 13 de maio de 2019.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 583/2019

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º DEFERIR** o pedido formulado de **Salário Família**, conforme Parecer nº 123/2019 datado de 20.05.2019 da Gerência Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, da servidora abaixo, os efeitos retroagirão à data do requerimento.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula Secretaria de Origem	A partir
421096042019	JANE ALVES DA SILVA	91053-1 Municipal de Educação	24.04.2019

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de maio de 2019.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 584/2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** os pedidos formulados de **Progressão Horizontal por Tempo de Serviço**, conforme os Pareceres nºs. 558/2019, 557/2019 e 581/2019 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 17.05.2019 e 22.05.2019 dos servidores abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
42777134742019	ELIZABETH SANTORO	14.355-3	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal
42777134402019	INES DELMIRA DA SILVA MELO	13.970-0	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal
42777138872019	NEUZA MARIA GOMES DA SILVA	12.637-3	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal

Jaboatão dos Guararapes, 29 de maio de 2019.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 586/2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de **Conversão da Licença Prêmio**, conforme o Parecer nº. 108/2019 da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 16.05.2019 do servidor abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
4277727192019	SIDNEY ALVERNI ELOY DA HORA	13.534-8	Municipal de Saúde	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 30 de maio de 2019.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 604/2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** os termos do laudo pericial e do parecer técnico cujos instrumentos são partes integrantes e inseparáveis desta portaria, nos termos do art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

**RESOLVE:**

**CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde)**, nos termos abaixo indicados, a partir da data do requerimento:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO E PARECER	DATA DO REQUERIMENTO
01	DAILZE FERREIRA DA SILVA	91.136-2	Auxiliar de Serviços Gerais -EIP	Médio	588/2019	24.04.2019
02	EDINEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA	91.141-5	Auxiliar de Serviços Gerais -EIP	Médio	591/2019	02.05.2019
03	GILNEIDE MAURÍCIO DE SOUZA	91.141-2	Auxiliar de Serviços Gerais -EIP	Médio	590/2019	03.05.2019
04	JAQUELINE AGUIAR DE FRANÇA	91.140-7	Auxiliar de Serviços Gerais -EIP	Médio	594/2019	09.05.2019
05	LUIZ CARLOS SOARES	91.140-5	Auxiliar de Serviços Gerais -EIP	Médio	592/2019	15.05.2019
06	RAQUEL MARIA SILVA	91.136-1	Auxiliar de Serviços Gerais -EIP	Médio	589/2019	22.04.2019
07	SILVANA DOS ANJOS LIMA	91.141-0	Auxiliar de Serviços Gerais -EIP	Médio	593/2019	06.05.2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 04 de junho de 2019.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 629/2019 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018 e Lei Municipal nº 662/2011.

## RETIFICAÇÃO

NA PORTARIA nº 1.361/2018 – SEGEP, que divulgou a relação de servidores que participaram do VII processo de avaliação de competências no ano de 2018, e atingiram os requisitos essenciais para a promoção, publicada no Diário Oficial do Município do Jaboatão dos Guararapes nº 221, do dia 27/12/2018;

**Considerando** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para retificar portaria.

### RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria nº 1.361/2018 – SEGEP, publicada no Diário Oficial do Município de Jaboatão dos Guararapes nº 221, do dia 27/12/2018, nos seus Anexos os itens em destaque abaixo.

### Onde se Lê:

MAT	NOME	CARGO	REFERÊNCIA ATUAL		PROMOÇÃO VERTICAL	
			CLASSE	STEP	CLASSE	STEP
102970	WILMA LIMA DA SILVA	ASSIST DE SUP A GESTAO I	I	3	II	1

### Leia-se:

MAT	NOME	CARGO	REFERÊNCIA ATUAL		PROMOÇÃO VERTICAL	
			CLASSE	STEP	CLASSE	STEP
10308-0	WILMA SILVA DE ALMEIDA VINHAS	ASSIST DE SUP A GESTAO II	II	4	III	1

Jaboatão dos Guararapes, 10 de junho de 2019

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 666/2019

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018 e Lei Municipal nº 662/2011.

**CONSIDERANDO** que o servidor que tenha sofrido pena disciplinar de suspensão não evoluirá na carreira mediante os termos do inciso I, do art. 13 da Lei 430/2010;

**CONSIDERANDO** o teor do parecer nº 134/2019-GEJUR;

### RESOLVE:

**I** – Tornar sem efeito a progressão dos servidores, conforme os termos dos

anexos I e II.

**II** – Esta portaria retroagirá seus efeitos a partir de janeiro de 2019.

**III** – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de junho de 2019.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

**ANEXO I**  
**SERVIDORES QUE TIVERAM PROGRESSÃO INDEVIDAMENTE**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CARGO / STEP</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PORTARIA DE EVOLUÇÃO NO VII CICLO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PROCESSO QUE LEVOU A PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO (DATA DE CONCLUSÃO)</b>
ADRIANA SILVIA DE MIRANDA DIAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS II / STEP 2	17.990-6	Nº 057/2019	1ª CPIA PROC. Nº 050/2016 (05/10/2017)
ANA PAULA MARTINS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS II / STEP 2	18.009-2	Nº 1359/2018	1ª CPIA PROC. Nº 042/2016 (25/08/2017)
ANA VALÉRIA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE II / STEP 3	17.367-3	Nº 057/2019	2ª CPIA PROC. Nº 038/2016 (04/07/2017)
BARTIRA FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE II / STEP 2	17.384-3	Nº 1359/2018	2ª CPIA PROC. Nº 039/2016 (12/04/2017)
CHEILA CRISTINA DA SILVA MATEUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE II / STEP 3	17.388-6	Nº 1359/2018	2ª CPIA PROC. Nº 040/2016 (18/07/2017)
DANIELE CARLA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS II / STEP 2	18.034-3	Nº 1359/2018	2ª CPIA PROC. Nº 042/2016 (08/06/2017)
ELAINE CRISTINA RAMOS DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE II / STEP 2	18.188-9	Nº 1359/2018	2ª CPIA PROC. Nº 043/2016 (19/04/2017)
ELIETE PAULA DE SOUSA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE II / STEP 3	17.438-6	Nº 1359/2018	2ª CPIA PROC. Nº 045/2016 (14/07/2017)
ELIZABETE MEDEIROS GOMES	AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS II / STEP 2	18.044-0	Nº 1359/2018	2ª CPIA PROC. Nº 046/2016 (08/06/2017)
EUNIDES MARIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I / STEP 1	19.327-5	Nº 1359/2018	1ª CPIA PROC. Nº 009/2017 (22/11/2017)
FABIANA DE ABREU MONTEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I / STEP 2	19.048-9	Nº 1359/2018	1ª CPIA PROC. Nº 011/2017 (20/02/2018)
FLAVIA FRAGOSO DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE II / STEP 3	17.454-8	Nº 1359/2018	2ª CPIA PROC. Nº 047/2016 (27/06/2017)
JOELMA FONSECA DE MEDEIROS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS II / STEP 2	18.082-3	Nº 1359/2018	1ª CPIA PROC. Nº 043/2016 (24/08/2017)
KEILA MARIA DE LIMA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS II / STEP 2	17.804-7	Nº 1359/2018	1ª CPIA PROC. Nº 046/2016 (24/08/2017)
LENILDA XAVIER DE SANTANA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS II / STEP 3	17.805-5	Nº 1359/2018	1ª CPIA PROC. Nº 048/2016 (25/08/2017)
LENILDO CURSINO DA SILVA FILHO	AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS II / STEP 2	18.105-6	Nº 1359/2018	2ª CPIA PROC. Nº 052/2016 (14/07/2017)
MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS II / STEP 2	18.116-1	Nº 1359/2018	1ª CPIA PROC. Nº 045/2016 (17/08/2017)
MARINALVA MENDES DE ANDRADE FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE II / STEP 3	17.629-0	Nº 1359/2018	2ª CPIA PROC. Nº 053/2016 (14/07/2017)
NEILZA MARTINS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS II / STEP 2	18.144-7	Nº 1359/2018	2ª CPIA PROC. Nº 054/2016 (05/07/2017)
RISOLANDIA MARIA FRANCISCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE II / STEP 3	17.662-1	Nº 1359/2018	2ª CPIA PROC. Nº 055/2016 (15/06/2017)
SILVIA FABIANA OLICEIRA PEDROSA	AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS II / STEP 2	18.169-2	Nº 1359/2018	2ª CPIA PROC. Nº 057/2016 (14/07/2017)

**ANEXO II**  
**SERVIDORES QUE TIVERAM PROMOÇÃO INDEVIDAMENTE**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CARGO / STEP</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PORTARIA DE EVOLUÇÃO NO VII CICLO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PROCESSO QUE LEVOU A PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO (DATA DE CONCLUSÃO)</b>
-------------------------	---------------------	------------------	-------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------

AMANDA GOMES FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I / STEP 3	18.949-9	Nº 1361/2018	1ª CPIA PROC. Nº 007/2018 (07/08/2018)
ANA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS I / STEP 3	18.004-1	Nº 1361/2018	1ª CPIA PROC. Nº 041/2016 (23/03/2017)
GERLANE TAMIRES VIEIRA BESERRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I / STEP 3	19.059-4	Nº 1361/2018	1ª CPIA PROC. Nº 012/2017 (05/10/2017)
JAELMA MARIA DA SILVA ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I / STEP 3	19.087-0	Nº 1361/2018	1ª CPIA PROC. Nº 014/2017 (20/02/2018)
JOSINALDO BENTO DA SILVA JUNIOR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I / STEP 3	19.109-4	Nº 1361/2018	1ª CPIA PROC. Nº 015/2017 (09/11/2017)
LUCIANA VIDAL DE NEGREIROS	AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS I / STEP 3	17.811-0	Nº 1361/2018	2ª CPIA PROC. Nº 050/2016 (20/07/2017)
LUZICLERE MARIA DE ALBUQUERQUE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I / STEP 3	19.139-6	Nº 1361/2018	1ª CPIA PROC. Nº 016/2017 (20/02/2018)
MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I / STEP 3	19.160-4	Nº 1361/2018	2ª CPIA PROC. Nº 010/2017 (14/09/2018)
MERIELE MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I / STEP 3	19.192-2	Nº 1361/2018	2ª CPIA PROC. Nº 012/2017 (14/09/2018)
MILEIDE LAURENTINO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I / STEP 3	19.194-9	Nº 1361/2018	2ª CPIA PROC. Nº 013/2017 (01/11/2018)
MONICA DE FÁTIMA JUSTINO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I / STEP 3	19.197-3	Nº 1361/2018	2ª CPIA PROC. Nº 014/2017 (01/10/2018)
NATALY MICHELLE PEREIRA DAMASCENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I / STEP 3	19.205-8	Nº 1361/2018	2ª CPIA PROC. Nº 015/2017 (05/11/2018)
NEUZANGELA MARIA MENDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I / STEP 3	19.206-6	Nº 1361/2018	2ª CPIA PROC. Nº 016/2017 (21/08/2018)
ROSILENE MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I / STEP 3	19.247-3	Nº 1361/2018	2ª CPIA PROC. Nº 018/2017 (08/10/2018)
WASHTENAIDE TORRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I / STEP 3	19.290-2	Nº 1361/2018	2ª CPIA PROC. Nº 019/2017 (01/11/2018)

### ANEXO III

#### [Parecer Jurídico – GEJUR](#)

### SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES E

**MICROEMPRESAS PARA  
PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE INCUBAÇÃO DO PROJETO INCUBADORA JABOATÃO CRIATIVO  
DE Nº 001/2019**

**Edital nº 02/2019 – SETQE**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**, no uso das suas atribuições, considerando a **Seleção de Empreendedores e Microempresas** para a participação do **Processo de Incubação – Projeto Incubadora Jaboatão Criativo**, objeto do **Edital de nº 001/2019**, resolve **TORNAR PÚBLICO OS CANDIDATOS SELECIONADOS COM OS SEUS RESPECTIVOS PROJETOS**, conforme indicado o anexo I deste Edital.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de junho de 2019.

**Eugênio Daniel de Melo Pessoa Leite**

Secretário Executivo de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo

**ANEXO I**

**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO**

**EDITAL Nº 01/2019 – SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES E MICROEMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE INCUBAÇÃO DO PROJETO INCUBADORA JABOATÃO CRIATIVO.**

Candidato Selecionado	Projeto Selecionado
<b>1</b> Alberto José Ventura Costa Moraes Barros	Alma Games
<b>2</b> Alessandra de Sousa Martins	Alessandra Martins Design & Ateliê
<b>3</b> Anthony Erik Kiron de Lima	Akilli Intelligent Marketing
<b>4</b> Bruna Alves de Lima	Desapego
<b>5</b> Carlos Fernando Valença Diniz de Brito Lira	Triagem
<b>6</b> Carlos Roberto Cordeiro Pereira	Desenvolvimento de jogos
<b>7</b> Cayo Henrique de Oliveira Rosa	FinaEduki
<b>8</b> Denilson Aluizio da Silva	La Marge
<b>9</b> Denilson Ferreira da Silva	Pautaberta Soluções em TI
<b>10</b> Djalma Coriolana da Silva Júnior	Aplicativo Reciclagem
<b>11</b> Everton Hinckley de Azevedo	Cadê o Micro?
<b>12</b> Flávio Silva Brandão	Petinder
<b>13</b> Gabriel Mendonça de Almeida Resende	Bubble Dev – Lovely Pet App
<b>14</b> George Alberto Ferreira Cavalcante	Aprendolandy
<b>15</b> Lucas Rego Lima de Carvalho	SouthEdge Studios
<b>16</b> Marcos Rodrigo de Santana	Petshop Mobile
<b>17</b> Pablo Vinicius Melo do Nascimento	Cloud Industry
<b>18</b> Priscila Raquel Ribeiro da Silva	O Grito
<b>19</b> Rerison Caetano de Oliveira Nascimento	HUP Studio
<b>20</b> Sérgio Ferreira de Lima Júnior	Black Box of Data

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ERRATA**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº **062.2019.DISP.020.SEMASC.CPL4**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO APOIAR A ESTRUTURAÇÃO DOS GALPÕES DE TRIAGEM DE RESÍDUOS IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**. Empresa Contratada: **RASM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**.

**ERRATA: ONDE SE LÊ** endereço “Av. Eng. Domingos Ferreira, 4371, sl 801 Empresarial Bantu Center, Boa Viagem, Recife, PE”, **LEIA-SE** “endereço R. Marechal Rondon nº 146 Casa Forte – Recife – PE. Cep. 52.061-050.”

Jaboatão dos Guararapes, 25 de abril de 2019.

**Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima.**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**RECONHEÇO E RATIFICO**, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 084.2019.DISP.023.SMS.CPL2 – NATUREZA DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS UNIDADES QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias. Fundamentação legal: art. 24, inciso IV, Lei Federal N.º 8.666/93. Termos do Parecer nº 011/2019 – AJUCON. **EMPRESA CONTRATADA:** CIDADE GARAPÚ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.254.341/0001-81, situada à Rodovia BR-423, 1010-A, Galpão 01, Km 100, Magano – CEP: 55.294-440, Garanhuns-PE. **Valor Total da Contratação:** R\$ 305.771,44 (Trezentos e Cinco Mil, Setecentose Setenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Jaboatão dos Guararapes/PE, 06 de junho de 2019.

**Carlos Fernando Ferreira Filho.**  
Secretário Municipal de Saúde.  
*(Republicado por incorreção).*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**

**CONTRATO Nº 004/2019 – SDES. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066.2019.TP.001.SETCEL.CPL5. OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMADO SINTÉTICO, ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. **CONTRATADA:** PANORAMICA CONSTRUTORA LTDA ME – CNPJ nº **05.834.520/0001-13. VALOR:** R\$ 329.728,18 (trezentos e vinte e nove mil,

setecentos e vinte e oito reais e dezoito centavos). VIGÊNCIA: 12/06/2019 a 12/02/2020.

Jaboatão dos Guararapes, 14/06/2019.

**André Trajano de Oliveira.**  
Secretário Executivo.